PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 162/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O referido Projeto de Lei, que visa à aprovação de crédito suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021.

Na mensagem o Executivo informa que o referido valor será utilizado na implantação da quinta geração de conectividade móvel, o 5G, no Município de Pato Branco, através da instalação de luminárias inteligentes que fazem a transmissão do sinal por meio de antenas instaladas nos postes da rede de iluminação pública.

Como a gestão da iluminação pública é municipal, o Município poderá, futuramente, gerar receitas acessórias, alugando as antenas anexas às luminárias para as operadoras de telefonia móvel. Outrossim, com a integração das antenas às luminárias inteligentes, o Município poderá criar sua própria infraestrutura de redes 5G e oferecer conectividade rápida para a população, além de utilizar as antenas para o gerenciamento de dados de video monitoramento, sensores de ruídos, qualidade do ar, entre outros.

Atualmente, cidades como Uberlândia (MG), Uberaba (MG), Franca (SP), Ceará-Mirim (RN), Petrolina (PE), Araguaína (TO), Curitiba (PR) e Jaraguá do Sul (SC) já contam com a referida tecnologia1 .

Desnecessárias maiores justificativas a respeito das vantagens da implantação da tecnologia 5G no Município, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico da cidade, potencializando a geração de empregos, aumentando a taxa de transmissão de dados, a densidade de conexões e a eficiência espectral e energética, além de contribuir para o avanço do Município como Cidade Inteligente (Smart City) e como Casa Inteligente (Smart Homes).

De acordo com o parecer contábil desta Casa de Leis o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 162/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 14 de Outubro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:33:27

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de Outubro de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 162/2022.

Sala das Comissões, 14 de Outubro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:42:29

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:44:22